

competências delegadas de 2 de Agosto de 2007, exarados em conformidade com o artigo 68.º, n.º 2, alínea *a*), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e em cumprimento do estipulado no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, foram nomeadas definitivamente técnica superior de gestão de património de 2.ª classe Ana Rute Marques Alves e técnica superior de dança de 2.ª classe Ana Paula Teixeira de Sousa Costa, admitidas aos estágios dos concursos externos de ingresso abertos pelos avisos n.ºs 49, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 35, de 18 de Fevereiro de 2005, e 180, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 78, de 21 de Abril de 2005, respectivamente.

As actas dos júris contendo as listas de classificação final de estágios foram homologadas em 18 de Julho de 2007.

As candidatas nomeadas deverão tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

3 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto*.

2611053916

CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO

Aviso n.º 20 031/2007

1 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local com as adaptações previstas no Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por meu despacho de 2 de Outubro de 2007, no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação na bolsa de emprego público, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe (estagiário), licenciados em Psicologia, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal deste município.

2 — O concurso é válido para a vaga posta a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Foi consultada a Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público para os efeitos previstos no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, a qual nos comunicou a inexistência de pessoal com o perfil definido em situação de mobilidade especial, através de declaração (pedido n.º 8135).

4 — O conteúdo funcional é o inerente à respectiva categoria, constante do despacho n.º 9160/2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 2 de Maio de 2001.

5 — Área funcional — na Divisão de Acção Social e Educação.

6 — O local de trabalho será na área do município de Melgaço.

7 — A remuneração corresponde ao escalão 1, índice 321, ou seja, € 1048,87, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública local.

8 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 248/85, de 15 de Julho, 247/87, de 17 de Junho, 265/88, de 28 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, 409/91, de 17 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, 29/2001, de 3 de Fevereiro, e 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

9 — Podem concorrer os indivíduos que reúnam os seguintes requisitos:

9.1 — Gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

9.2 — Especiais — possuir licenciatura em Psicologia, conforme disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

10 — Os candidatos deverão formalizar a sua candidatura mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Mel-

gaço, podendo ser remetido pelo correio até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, com aviso de recepção, ou entregue pessoalmente na Secção de Pessoal desta autarquia.

10.1 — Dos requerimentos de admissão deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data de emissão do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte e residência completa com código postal e número de telefone);

Habilitações académicas;

Identificação do lugar a que se candidata, com indicação da referência do concurso, data e publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Os candidatos com deficiência deverão declarar no requerimento de admissão o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência;

Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influenciar na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri do concurso se devidamente comprovadas;

Declaração, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, da situação em que se encontram relativamente aos requisitos previstos nas alíneas *a*), *b*), *c*), *d*), *e*) e *f*) do n.º 9.1 deste aviso, em caso de não apresentarem os documentos comprovativos daqueles requisitos.

10.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

Fotocópia do bilhete de identidade e do número de contribuinte;

Documento comprovativo das habilitações académicas;

Curriculum vitae documentado, detalhado, datado e devidamente assinado pelo requerente.

10.3 — A não apresentação da documentação exigida implica a exclusão do concurso.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, nos termos do n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão final, independentemente do procedimento criminal, nos termos da lei penal.

13 — Os métodos de selecção a aplicar serão uma prova escrita de conhecimentos gerais e específicos, avaliação curricular e uma entrevista profissional de selecção.

13.1 — A prova escrita de conhecimentos gerais e específicos terá a duração de cento e vinte minutos e versará sobre as seguintes matérias:

Legislação geral:

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;

Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Carta Deontológica do Serviço Público, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93, de 17 de Março;

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas

pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro;

Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Legislação específica:

Organização Tutelar de Menores;

Regime Jurídico da Adopção;

Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo;

Lei Tutelar Educativa;

Decreto-Lei n.º 323-E/2000 (regulamentação).

13.2 — A prova de avaliação curricular visará avaliar as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício do lugar, com base na avaliação e ponderação do respectivo currículo profissional, que terá a seguinte fórmula:

$$AC = (HA + EP + FP) / 3$$

em que:

AC = avaliação curricular;

HA = habilitações académicas;

EP = experiência profissional;

FP = formação profissional.

13.3 — A entrevista profissional de selecção, com a duração máxima de vinte minutos, será classificada na escala de 0 a 20 valores e terá os seguintes factores de apreciação:

- a) Interesse e motivações profissionais;
- b) Capacidade de expressão e comunicação;
- c) Sentido de organização e capacidade de inovação;
- d) Capacidade de relacionamento;
- e) Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes às funções a exercer.

13.4 — A prova de conhecimentos gerais e específicos terá carácter eliminatório para os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

14 — O estágio, com carácter probatório, terá a duração de um ano e seguirá o regime previsto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, traduzindo-se a classificação final do estágio na escala de 0 a 20 valores, resultando a mesma da avaliação do respectivo relatório e da formação profissional.

15 — A classificação final será expressa de 0 a 20 valores, utilizando a seguinte fórmula:

$$CF = (PECGE + AC + EPS) / 3$$

em que:

- CF = classificação final;
 PECGE = prova escrita de conhecimentos gerais e específicos;
 AC = avaliação curricular;
 EPS = entrevista profissional de selecção.

15.1 — Serão considerados não aprovados os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.

15.2 — Em caso de igualdade de classificação serão observados os critérios de desempate referidos nos n.ºs 2 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

16 — Os critérios de apreciação e valorização das provas constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas e publicadas nos prazos e nos termos estabelecidos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

18 — O júri do presente concurso, que é simultaneamente o júri do estágio, tem a seguinte composição:

Presidente — António Rui Esteves Solheiro, presidente da Câmara Municipal.

Vogais efectivos:

Maria Luísa Dias Gomes, técnica superior assessora.
 Eva Maria Rodrigues Martins, professora requisitada.

Vogais suplentes:

Maria José Nóvoas Pinho Gonçalves Codesso, vereadora em regime de permanência.

Fátima Alexandra Faria da Costa, chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos legais, pelo 1.º vogal efectivo.

19 — De acordo com a quota de emprego prevista no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, em igualdade de classificação dá-se preferência ao candidato com deficiência.

20 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

8 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Rui Esteves Solheiro*.

2611054442

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

Aviso n.º 20 032/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara de 25 de Agosto de 2007, foram celebrados nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e da alínea a) do n.º 3 do artigo 81.º do Decreto-Lei

n.º 197/99, de 8 de Junho, contratos de avença com os professores/monitores de natação Ana Maria de Oliveira Serranito Castro, Filipa Alexandra Pires Borges, Irina Alexandra de Oliveira Carranca Correia, João Carlos Gonçalves Pereira dos Santos, Jorge Humberto Pereira Bernardes, José Luís Pereira Palmela, Raul Jorge Raimundo Santos, Sérgio Francisco Bernardo Rosado Balseiro, Sónia Cristina Rocha Lucas e Sónia Maria Guerreiro das Neves Esteves.

Por despacho de 31 de Agosto de 2007, foram também celebrados, nos termos do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e da alínea c) do n.º 1 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, contratos de avença com os professores/monitores de natação Carlos Fernando Bicho Rodrigues Beja e Rui Manuel Cebolas Nicolau.

Os contratos tiveram início no dia 1 de Setembro de 2007 e serão válidos até 31 de Julho de 2008. (Isentos de visto do Tribunal de Contas.)

28 de Setembro de 2007. — A Directora do Departamento de Recursos Humanos, por delegação de competências, *Rosária Maria Soares Murça*.

2611053896

Aviso n.º 20 033/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara de 25 de Agosto de 2007, foram celebrados, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e da alínea a) do n.º 3 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, contratos de avença com os professores/monitores de natação Ana Maria de Oliveira Serranito Castro, Filipa Alexandra Pires Borges, Irina Alexandra de Oliveira Carranca Correia, João Carlos Gonçalves Pereira dos Santos, Jorge Humberto Pereira Bernardes, José Luís Pereira Palmela, Raul Jorge Raimundo Santos, Sérgio Francisco Bernardo Rosado Balseiro, Sónia Cristina Rocha Lucas e Sónia Maria Guerreiro das Neves Esteves.

Por despacho de 31 de Agosto de 2007, foram também celebrados, nos termos do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e da alínea c) do n.º 1 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, contratos de avença com os professores/monitores de natação Carlos Fernando Bicho Rodrigues Beja e Rui Manuel Cebolas Nicolau.

Os contratos tiveram início no dia 1 de Setembro de 2007 e serão válidos até 31 de Julho de 2008. (Isentos de visto do Tribunal de Contas.)

28 de Setembro de 2007. — Por delegação de competências, a Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Rosária Maria Soares Murça*.

2611054338

CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

Aviso n.º 20 034/2007

Em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 1 de Outubro de 2007 e na sequência do concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de topógrafo da carreira técnico-profissional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 76, de 18 de Abril de 2007, e após homologação da actas do júri do concurso em reunião da Câmara Municipal no dia 12 de Setembro de 2007, nomeio a candidata classificada em 1.º lugar, Carla Manuela da Silva Leite. A nomeada deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (O processo não carece de visto do Tribunal de Contas.)

2 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando Carvalho Branco Pinto de Moura*.

2611054114

CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

Regulamento n.º 278/2007

Regulamento do Cartão Municipal do Idoso

Introdução

Considerando a importância crescente do papel das autarquias locais no âmbito do apoio social às populações;

Considerando que as câmaras municipais podem prestar apoio a estratos sociais desfavorecidos ou dependentes pelos meios adequados, de acordo com o disposto no artigo 64.º, n.º 4, alínea c), da Lei